



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PORTARIA Nº. 113, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Certifico que a Portaria nº 113 de 10/11/25
Foi Publicado no Quadro de Aviso e Publicações
do paço Municipal na forma Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.
Maravilhas, 10 de Novembro de 25

DETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAVILHAS

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, e art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas, e nos termos da Lei Complementar nº 29, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Maravilhas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JUVENIL DUARTE FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº 049.858.636-70, portador da CI nº MG-8.586234, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Programa de Saúde**, previsto na Lei Complementar nº 029, de 31 de dezembro de 2021, a partir do dia 10 de novembro de 2025.

Art. 2º. EXONERAR o Sr. **JUVENIL DUARTE FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº 049.858.636-70, portador da CI nº MG-8.586234, da função gratificada de **Supervisão de Serviços de Saúde**, concedida conforme a Portaria nº 56, de 21 de janeiro de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilhas, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal